



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 731/2017 - GP

Montenegro, 30 de novembro de 2017.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 135/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que a licença de demolição referente a antiga edificação localizada na Rua Ramiro Barcelos, antigo Armazém Liks, foi solicitada através do Proc. nº 562/2014, tendo sido deferida em 02 de fevereiro de 2014 pela Diretora de Fiscalização de Obras e Posturas da época, Srª Rosana Ignácio.

Na data do deferimento da licença, o imóvel não constava no rol de prédios tombados pelo Patrimônio Histórico.

Assim, considerando que o proprietário possuía licença de demolição, não há que se falar em aplicação de penalidades ao proprietário.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Müller,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Neri de Mello Pena – "Cabelo",
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - Cep: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br